



EDITAL N.º 006/2015

Normatiza processo seletivo simplificado para contratação, por tempo determinado, de profissionais na área da saúde.

O Prefeito do Município de Feijó - Acre, Hammerly da Silva Albuquerque, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estarão abertas, no período indicado no presente Edital, inscrições para o Concurso Público Simplificado para contratação de profissionais de saúde, por tempo determinado em caráter de excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente, especialmente o disposto no Art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil e na Lei Municipal nº 657/2015, de 11 de junho de 2015 e nas normas estabelecidas neste Edital.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O Concurso Público Simplificado será regido por este Edital, abrangendo avaliação mediante exame curricular que será realizado na Secretaria Municipal de Administração, situado a Av. Plácido de Castro, 678, Centro, em Feijó.
- 1.2 O concurso destina-se a selecionar candidatos para contratação de profissionais de Níveis Superior e médio, expressos no item 2.0 deste edital. Os candidatos selecionados serão lotados nas Unidades de Saúde do Município, onde exercerão atividades em tempo integral, de acordo com a natureza específica do cargo e ou carga horária escolhida.
- 1.3 A efetivação da contratação por tempo determinado ocorrerá com a apresentação na unidade designada pela Secretaria Municipal de Administração a seu critério, conforme as vagas constantes nos itens 2.0.
- 1.4 Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo da administração, poderá haver remoção de lotação, conforme a necessidade e a conveniência do serviço.
- 1.5 A Comissão Examinadora deste concurso público simplificado será designada pelo Prefeito Municipal de Feijó.
- 1.6 A contratação de que trata este Edital terá vigência de 12 (doze) meses, conforme preceitua a Lei Municipal n.º 657/2015, de 11 de junho de 2015, podendo ser rescindido de pleno direito, antes desse prazo, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de oito dias úteis, devidamente fundamentados ou a interesse da administração; assim como após realização de concurso para cargos efetivos.

2.0 DAS VAGAS, FUNÇÃO, FORMAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

| Nº de vagas | Função | Formação (Escolaridade mínima correspondente ao cargo) | Remuneração | Carga horária |
|-------------|---------------------------------|--|---------------|---------------|
| 02 | Médico | Nível Superior, Curso específico na área e Registro no CRM | R\$ 11.000,00 | 40h |
| 08 | Enfermeiro | Nível Superior, Curso Específico na área e registro no COREN | R\$ 3.500,00 | 40h |
| 05 | Odontólogo | Nível Superior, Curso Específico na área e registro no CRO | R\$ 5.200,00 | 40h |
| 06 | Técnico de Enfermagem | Nível médio, curso específico na área e registro no COREN | R\$ 1.300,00 | 40h |
| 02 | A.S.B.(Auxiliar de Saúde Bucal) | Nível médio, curso específico na área e registro no CRO. | R\$ 788,00 | 40h |
| 01 | Farmacêutico | Nível superior, curso específico na área e registro no CRF. | R\$ 2.000,00 | 20h |

2.1 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

2.1.1 Do Médico (Clínico Geral):



- ✓ Estar registrado e em situação regular perante o CRM;
- ✓ Realizar atendimento médico itinerante, planejar e acompanhar as ações, da equipe de saúde;
- ✓ Realizar visitas domiciliares na qual estabelece o PSF (programa de Saúde da Família);
- ✓ Orientar indivíduos, famílias e grupos para a utilização dos serviços de saúde e outros disponíveis nas localidades ou no município;
- ✓ Identificar a relação entre problemas de saúde e condições de vida com base nas interpretações obtidas;
- ✓ Utilizar recursos de informação e comunicação adequados à realidade local;
- ✓ Cumprir as tarefas específicas que lhe for atribuída pelo Chefe imediato.

2.1.2 Do Enfermeiro:

- ✓ Estar registrado e em situação regular perante o COREN;
- ✓ Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde (PSF) e prestar assistência aos pacientes, atuando na supervisão dos auxiliares de enfermagem atendendo as necessidades de pacientes e doentes;
- ✓ Coordenar a Equipe de Saúde da Família e organizar ambiente de trabalho;
- ✓ Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
- ✓ Viabilizar e acompanhar a referência e contra-referência dos pacientes.
- ✓ Desempenhar atividades específica do Programa de Saúde da Família;
- ✓ Cumprir as tarefas específicas que lhe forem atribuídas pelo Chefe imediato;
- ✓ Realizar atendimentos itinerantes que beneficiem a população rural do município.

2.1.3 Do Odontólogo:

- ✓ Estar registrado e em situação regular perante o CRO;
- ✓ Executar e coordenar trabalhos do Programa de Saúde Bucal, inseridos no Programa de Saúde da Família.
- ✓ Realizar diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial.
- ✓ Prevenir, manter ou recuperar a saúde oral.
- ✓ Realizar visitar domiciliares quando necessário.
- ✓ Executar outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
- ✓ Cumprir as tarefas específicas que lhe forem atribuídas pelo Chefe imediato;
- ✓ Realizar atendimentos itinerantes que beneficiem a população rural do município.

2.1.4 Do Técnico de Enfermagem:

- ✓ Estar registrado e em situação regular perante o COREN;
- ✓ Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
- ✓ Realizar visitar domiciliares quando necessário;
- ✓ Realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea;
- ✓ Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
- ✓ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- ✓ Realizar vacinação na UBS ou campanha de vacinação, de acordo com o que preceitua o Ministério da Saúde;
- ✓ Realizar atendimentos itinerantes que beneficiem a população rural do município.

2.1.5 Do A. S. B.:

- ✓ Estar registrado e em situação regular perante o CRO;
- ✓ Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- ✓ Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
- ✓ Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- ✓ Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- ✓ Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- ✓ Processar filme radiográfico;
- ✓ Manipular materiais de uso odontológico;
- ✓ Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;



- ✓ Realizar atendimentos itinerantes que beneficiem a população rural do município.

2.1.6 Do Farmacêutico:

- ✓ Estar registrado e em situação regular perante o CRF;
- ✓ Realizar exames laboratoriais, quando necessário;
- ✓ Realizar as fiscalizações nas farmácias básicas do município;
- ✓ Participar da elaboração da listagem de medicamentos a serem dispensados nas UBS's;
- ✓ Realizar palestras sobre o condimento e armazenamento dos medicamentos;
- ✓ Assegurar o acesso da população a farmacoterapia de qualidade;
- ✓ Contribuir para o uso racional de medicamentos;
- ✓ Oferecer serviços farmacêuticos aos usuários e a comunidade.

3.0 O presente processo visa à seleção e contratação de profissionais conforme discriminação, quantidades e valores de remuneração mensal definindo item 2.0.

4.0 DA INSCRIÇÃO DO CONCURSO:

4.1 Período de inscrição: **01 a 14 de julho de 2015.**

4.2 Horário: **das 7h às 14h.**

4.3 Local: Prefeitura Municipal de Feijó – Avenida Plácido de Castro, 678 - Centro.

4.4 O candidato deverá preencher o formulário de inscrições - ANEXO 01 – com letras legíveis, e protocolar na Secretaria Municipal de Administração.

4.5 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros ou omissões, por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

4.5.1 Em face de o número de vagas serem inferiores aos percentuais estabelecidos por Lei, as pessoas portadoras de deficiência participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.6 Juntamente com o formulário de inscrição devidamente preenchido, o candidato deverá no ato:

4.6.1 Apresentar o documento de identidade original e entregar cópia legível em bom estado, a qual será anexada ao formulário de inscrição.

4.6.2 Entregar cópia autenticada do diploma de formação do curso superior, devidamente registrado no MEC.

4.6.3 Entregar o Curriculum Vitae, com cópia anexa dos documentos comprobatórios legíveis e sem rasuras, que ficará retido para o efeito de análise da Comissão Examinadora do Concurso.

4.6.4 Entregar a declaração de disponibilidade para lotação em qualquer Unidade de Saúde, turno ou Serviço, no decorrer do contrato, conforme modelo constante do ANEXO 02, deste Edital.

4.6.5 Os Candidatos portadores de deficiência estarão sujeitos a regra do subitem 4.5.1, porém deverão anexar no ato da inscrição, declaração de que são portadores de necessidades Especiais e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS. O laudo médico deverá ser grampeado ao Requerimento de Inscrição.

4.7 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade;

4.8 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.9 Serão aceitas inscrições por correio eletrônico no endereço prefeitura@feijo.ac.gov.br, desde que haja a comprovação de pagamento.

4.10 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada e implicará automaticamente no seu cancelamento.

4.11 Indeferida a inscrição, o candidato será notificado e terá prazo de 01 (um) dia útil para interpor recurso administrativo ao Presidente da Comissão, do qual não caberá outra decisão no âmbito administrativo, no endereço previsto no item 4.3.

5.0 DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O processo seletivo consistirá de análise curricular que acontecerá após o encerramento das inscrições na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Plácido de Castro 678, Centro, até 17/07/2015.



- 5.2 As pessoas portadoras de deficiência física poderão participar de todo o processo seletivo de acordo com os seguintes critérios:
- 5.2.1 As deficiências incompatíveis com o exercício da função, cargo ou atividade escolhida pelo candidato será motivo de desclassificação.
- 5.2.2 Os candidatos às vagas item 2.0, deverão ter pleno conhecimento das atribuições dos cargos expressos no item 2.1 deste edital.

6.0 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Da Avaliação Curricular.
- 6.1.1 Serão eliminados do concurso os candidatos que obtiverem pontuação inferior a **50% (cinquenta por cento)** do total máximo de pontos.
- 6.1.2 Os critérios estabelecidos para a avaliação curricular são os constantes no ANEXO 03 deste edital;

7.0 DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 7.0.1 A Nota Final dos candidatos aprovados no Concurso Simplificado será dada através da apuração da nota de **AVALIAÇÃO CURRICULAR**.
- 7.0.2 A classificação será feita da maior para a menor nota, considerando-se até a primeira casa decimal para cada nota;

7.1 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 7.1.1 Havendo empate na nota final serão utilizados como critério de desempate, pela ordem:
- 7.1.2 Maior tempo de experiência profissional na área, comprovado (itens 3 e 7 do anexo 03) .
- 7.1.3 Permanecendo o empate, a maior idade;

7.2 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

- 7.2.1 O resultado final e a convocação serão divulgados no quadro de aviso da Prefeitura, no site do prefeitura (www.feijo.ac.gov.br), no Diário Oficial do Estado e na imprensa local.

8.0 DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1 Poderão ser contratados candidatos que exerçam cargo público da mesma natureza e haja compatibilidade de horários, considerando a natureza da contratação por tempo determinado e a função social do interesse público de caráter excepcional.
- 8.2 Os candidatos selecionados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, localizada no prédio da prefeitura, para entregar os documentos necessários para contratação.
- 8.3 O candidato aprovado no concurso que não se apresentar no prazo e local mencionado no subitem acima serão considerados desistentes e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.
- 8.4 O candidato convocado em substituição ao candidato desistente, conforme previsto no subitem 8.2, terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação, para apresentar-se, caso contrário será também considerado desistente.
- 8.5 Deverá possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovado por diploma de conclusão do curso ou declaração emitida pela instituição de ensino e o registro no órgão de classe correspondente.
- 8.6 Ter idade mínima de dezoito anos completos.
- 8.7 O regime de trabalho será ESTATUTÁRIO e será aplicado o estatuto do servidor municipal (Lei Municipal n.º 05/70).

9.0 DOS RECURSOS:

- 9.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no Prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado provisório.
- 9.2 Os recursos deverão ser entregues através de petição dirigida à Comissão Examinadora do concurso, no protocolo da Secretaria Municipal de Administração, devidamente fundamentados.
- 9.3 A Comissão Examinadora publicará a decisão dos eventuais recursos apresentados.



10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 A admissão dos profissionais obedecerá rigorosamente à classificação obtida no processo de seleção e disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.
- 10.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso, contidas nos comunicados e nas Instruções ao Candidato, nesse Edital e em outros a serem publicados.
- 10.3 Para realizar a inscrição para a vaga de médico o candidato deverá recolher junto à agência do BASA ou Banco do Brasil, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente à taxa de inscrição.
- 10.4 Para realizar a inscrição para a vaga de odontólogo o candidato deverá recolher junto à agência do BASA ou Banco do Brasil, o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à taxa de inscrição.
- 10.5 Para realizar a inscrição para a vaga de enfermeiro e farmacêutico o candidato deverá recolher junto à agência do BASA ou Banco do Brasil, o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) referente à taxa de inscrição.
- 10.6 Para realizar a inscrição para as vagas de A.S.B (Auxiliar de Saúde Bucal) e Técnico de Enfermagem o candidato deverá recolher junto a agência do BASA ou Banco do Brasil, o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente a taxa de inscrição
- 10.7 O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados divulgados referentes ao presente certame.
- 10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso e pelo Secretario Municipal de Administração de Feijó.

Feijó-AC, 25 de junho de 2015.

Hammerly da Silva Albuquerque
PREFEITO

Maria Misslane Cordeiro de Aleixo
Presidente da Comissão



EDITAL Nº 006/2015

ANEXO – 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

| INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO / - EDITAL Nº 006/2015 | | | | |
|--|--------------------------|---------------------|----------------------|--------|
| Número da Inscrição: | Cargo: | | | Local: |
| Nome do (a) Candidato (a): | | | | |
| Identidade: | | Data de Nascimento: | Sexo: M () F () | |
| CPF: | Título eleitoral: | | Zona: | Seção: |
| Estado Civil: | Nome da mãe: | | | |
| Endereço: | | | Bairro: | |
| Município: | Estado: | Telefone: | Celular: | |
| Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas. | | | | |
| Data: ____/____/2015 | Assinatura do Candidato: | | | |

VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 006/2015

| | | | | |
|----------------------------|--------|---|--|--------|
| Número da Inscrição: | Cargo: | | | Local: |
| Nome do (a) Candidato (a): | | | | |
| Local e Data: | | Assinatura do Responsável pelo recebimento: | | |



EDITAL Nº 006/2015

ANEXO - 03

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de inscrição no Concurso Público Simplificado previsto no Edital nº. 006/2015 que tenho disponibilidade para a lotação em qualquer horário de trabalho ou dia da semana e deslocamento na zona urbana ou rural, independentemente de qualquer outro vínculo ou classificação no concurso.

Nos termos do item 8.1 do Edital, reconheço a condição de contratação de candidato que exerça qualquer outro cargo público ou vínculo empregatício da mesma natureza nas esferas federal, estadual e municipal, em razão da natureza da contratação por tempo determinado e a função social do interesse público de caráter excepcional, respeitada a compatibilidade de horário.

| | |
|----------------------------|--------|
| Número da Inscrição: | Cargo: |
| Nome do (a) Candidato (a): | |

Feijó-AC, ____ de _____ de 2015.

Assinatura



EDITAL Nº 006/2015

ANEXO – 04

I. DA TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

A titulação será reconhecida pelos títulos escolares, universitários e de especialização, expedidos por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação, pelo Governo do Estado do Acre ou pela Administração Municipal, bem como, participação em Congressos com trabalhos científicos, seminários e cursos relacionados diretamente com a área afim.

A experiência profissional considerada será a vinculada diretamente com as atividades referentes a saneamento básico e técnicas específicas a cada cargo.

II. DA TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

A titulação será reconhecida pelos títulos escolares, universitários e de especialização, expedidos por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação, pelo Governo do Estado do Acre ou pela Administração Municipal, bem como, participação em Congressos com trabalhos científicos, seminários e cursos relacionados diretamente com a área afim.

A experiência profissional considerada será a vinculada diretamente com as atividades referentes a saneamento básico e técnicas específicas a cada cargo.

III. DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR - NÍVEL SUPERIOR

| Número da Inscrição: | | Cargo: | |
|----------------------------|--|------------|--------|
| Nome do (a) Candidato (a): | | | |
| Itens | Especificação | Pontuação | |
| | | Máxima | Obtida |
| 01 | Experiência comprovada em Saúde da Família na Atenção Básica através de carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração de instituição referente ao cargo pretendido. (1,0 ponto por cada mês de trabalho comprovado) | 36 | |
| 02 | Declaração da instituição que trabalhou, comprovando a conduta profissional durante os últimos 12 meses. | 20 | |
| 03 | Curso de especialização na área de saúde da família ou saúde pública. Obs.: Documento sujeito à comprovação. | 14 | |
| 04 | Participação em eventos e cursos oficiais referentes à Saúde na Atenção Básica (05 pontos a cada 40hs) | 10 | |
| 05 | Serviços voluntário comprovado em Entidades Públicas ou Filantrópicas voltadas para o serviço de Saúde na Atenção Básica. (02 pontos por cada serviços) | 10 | |
| 06 | Cursos na área de qualidade no atendimento e relações humanas (05 pontos a cada 20hs) | 10 | |
| Total | | 100 | |



IV. DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR - NÍVEL MÉDIO

| Número da Inscrição: | | Cargo: | |
|----------------------------|--|------------|--------|
| Nome do (a) Candidato (a): | | | |
| Itens | Especificação | Pontuação | |
| | | Máxima | Obtida |
| 01 | Experiência comprovada em Saúde da Família na Atenção Básica através de carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração de instituição referente ao cargo pretendido. (1,0 ponto por cada mês de trabalho comprovado) | 36 | |
| 02 | Declaração da instituição que trabalhou, comprovando a conduta profissional durante os últimos 12 meses. | 20 | |
| 03 | Participação em eventos e cursos oficiais referentes à saúde em Atenção Básica (05 pontos a cada 40hs) | 15 | |
| 04 | Serviços voluntário comprovado em Entidades Públicas ou Filantrópicas voltadas para o serviço de Saúde na Atenção Básica. (02 pontos por cada serviços) | 14 | |
| 05 | Cursos na área de qualidade no atendimento e relações humanas (05 pontos a cada 20hs) | 15 | |
| Total | | 100 | |